



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA  
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110  
Tel.: (11) 4143-7500 | [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)

## **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

### **1. OBJETO**

Compra Direta de Lâmpadas LED conforme termo de referência.

### **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A aquisição de lâmpadas LED é imprescindível para a modernização da iluminação pública e interna das instalações municipais. As lâmpadas LED oferecem maior eficiência energética, durabilidade e redução de custos com energia elétrica, contribuindo para a sustentabilidade e economia do município, especificamente no Resolve fácil onde transitam cerca de 800 pessoas por dia em média, proporcionando mais conforto, qualidade de vida aos colaboradores e munícipes.

### **3. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

Prover o equipamento Resolve fácil com lâmpadas LED de alta qualidade, visando melhorar a iluminação dos espaço público e interno, aumentando a segurança e o conforto dos cidadãos e servidores.

### **4. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- Tipo: Lâmpadas LED
- Potência: 18W ~ 20W
- Temperatura de cor: 6000K ~ 6500K - branco frio

### **5. LEVANTAMENTO DE DEMANDAS**

Serão Necessárias 100 unidades para atendimento emergencial das demandas do equipamento Resolve fácil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA  
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110  
Tel.: (11) 4143-7500 | [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE	EMPRESA 1 - BRASIL CENTER		EMPRESA 2 - ASTRAL		EMPRESA 3 - ELÉTRICA FORTE	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR DA COMPRA	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA COMPRA	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA COMPRA
1	LAMPADAS TUBULAR LED	Unid	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00

## 7. ANÁLISE DO MERCADO

Esclarecemos que optamos por realizar pesquisas diretas com fornecedores, seguindo as diretrizes estabelecidas pela lei nº 14.133/2021, e por se tratar de comércio local fomos in loco solicitar orçamento. Além disso, esclarecemos ainda que identificamos licitações semelhantes ao nosso objeto no site [compras.gov.br](http://compras.gov.br), bem como em pesquisas na Administração pública. Nossa análise indicou que os preços apresentados estão em linha com o praticado por outros órgãos da Administração, quando comparados os pesquisados mesmo sendo subjetivo.

Justificamos a escolha pela pesquisa de mercado em detrimento das demais formas de pesquisa conforme art. 23 incisos I, II, III por se tratar de um objeto singular desta municipalidade onde por sua vez nenhum outro órgão da Administração pública tenha contratado em sua totalidade, sendo ele de alta complexidade e importância, objetivamente existem contratações que se assemelham em partes com este escopo.

Justificamos, ainda, que a escolha dos fornecedores se deu após não encontrarmos propostas adequadas no banco de preços, bem como em outras contratações da Administração Pública, conforme mencionado no parágrafo anterior. Além disso, consideramos o CNAE das empresas (anexo), garantindo que suas atividades atendam aos requisitos deste órgão. Em conformidade com o art. 23, foram encaminhadas propostas para 3 empresas, as quais foram utilizadas para formação da média de preços que consta neste estudo.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA  
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110  
Tel.: (11) 4143-7500 | [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)

Sendo assim concluímos que as estratégias adotadas nos permitiu buscar ativamente a melhor solução para atender às demandas da contratação, garantindo transparência e eficiência no processo.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

A entrega das lâmpadas será estimada em, no mínimo, 24 horas após a emissão da ordem de fornecimento pela secretaria de Administração.

A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Administração e Tecnologia localizada na rua Isola Belli Leonardi, nº 8 – Vila Nova Itapevi – SP, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO**

A contratação será realizada em um único lote devido à homogeneidade do objeto e à necessidade urgente da modernização da iluminação. A aquisição em um único lote otimiza o processo logístico, reduzindo custos e tempo de entrega.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

Trata-se de uma contratação independente, cuja execução plena de seu objeto independe de contratações complementares.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Redução do consumo de energia elétrica.
- Melhoria na qualidade da iluminação pública.
- Aumento na segurança dos cidadãos.
- Contribuição para a sustentabilidade ambiental por meio da redução de resíduos.

## **12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

Por se tratar de um item comum de uso, o qual se dará em substituição à objetos que encontram-se danificados não será necessária nenhuma ação.

u



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA  
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110  
Tel.: (11) 4143-7500 | [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS PARA ESSES IMPACTOS**

A utilização de lâmpadas LED é considerada uma alternativa ambientalmente sustentável; no entanto, é importante considerar os seguintes impactos:

- Resíduos Eletrônicos: As lâmpadas LED devem ser descartadas adequadamente ao final de sua vida útil.
- Consumo Energético: A transição para lâmpadas LED reduz o consumo energético.

#### **13.1. Os tratamentos recomendados incluem:**

- Destinação das lâmpadas queimadas e/ou danificadas para reciclagem.
- Conscientização das equipes envolvidas sobre o descarte correto dos materiais.

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO**

Declara-se a viabilidade da aquisição com base na análise técnica realizada, considerando a necessidade urgente da modernização da iluminação pública e interna das instalações municipais.

Paula Pezzoni Schekiera  
Secretária de Administração e Tecnologia